



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA FUNDAMENTOS DA LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, EDITAL Nº 10/2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 184 de 28/02/2020, publicada no D.O.U. em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o Curso de Formação Continuada de “**Fundamentos da Lógica de Programação**”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **Curso de Formação Continuada: Fundamentos da Lógica de Programação**, com carga horária de **140h**, do Campus Santa Maria da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 O curso de formação continuada trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% e nota mínima de 60 pontos receberão certificados.

1.3 O Curso de Fundamentos da Lógica de Programação tem como objetivo ensinar os conceitos fundamentais sobre a construção de algoritmos e lógica de programação, utilizando linguagem clara e uma grande quantidade de exemplos, de forma a preparar o aluno para uma posterior formação em qualquer linguagem de programação moderna.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 70 vagas, divididas em duas turmas, para o curso de formação continuada **Fundamentos da Lógica de Programação**.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 As vagas serão destinadas a jovens e adultos que atendam os requisitos dispostos no item 4.1 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1 Para se inscrever e participar do curso o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estudantes do ensino médio e superior do IFSertãoPE;
- b) Saber se comunicar através de e-mail e ter acesso as plataformas digitais (*Google Classroom, Meet, Whatsapp* e outros);
- c) Possuir computador/smartphone com acesso à internet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/ruS8MYWPCG6siDjBA>, no período de **04/11/2021 a 09/11/2021**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade ;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Foto pode ser 3x4, ou tirada do próprio celular, na altura dos ombros.

5.2.2 Documentação não obrigatória:

Certificado de participação em eventos/cursos, em qualquer área, promovido pelo IF Sertão-PE.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SertãoPE Campus Santa Maria da Boa Vista, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato *pdf*, exceto a foto que deverá estar no formato *jpg*. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia **18 de novembro/2021** e término no dia **23 de dezembro/2021**.

6.2 Serão ofertadas 2(duas) turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO 01 – TURNO, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS.

Turma	TURNO	HORÁRIO	DIA DA AULA	LOCAL DAS AULAS
Turma A (35 vagas)	Matutino	8h às 11h	Terça-feira e Quinta-feira	<i>Link</i> da aula on-line
Turma B (35 vagas)	Vespertino	14h às 17h	Terça-feira e Quinta-feira	<i>Link</i> da aula on-line

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no **item 5.2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

7.2 Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos conforme Quadro 02 - Pontuação dos Documentos para a Classificação.

QUADRO 02 – PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovante de escolaridade (instituição pública)	10 pontos
02	Comprovante de escolaridade (instituição privada)	8 pontos
03	Participação em eventos/cursos , em qualquer área, promovido pelo IF SertãoPE. (Cada certificado vale 1,0 ponto)	5 pontos

7.3 Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição.

7.4 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

8. DO RESULTADO

8.1 O **resultado parcial** será divulgado no dia **10/11/2021** no *site* do IF SertãoPE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/san-editais>);

8.2 O **resultado final** será divulgado no dia **12/11/2021** no *site* do IF SertãoPE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/san-editais>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos selecionados serão efetuadas pela Secretaria de Controle Acadêmico, nas datas estabelecidas no Cronograma, sem a necessidade dos candidatos comparecerem ao campus.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Capítulo 1 – Lógica, Algoritmo e Pseudocódigo

Tópico 1:

- Lógica
- Definição e diferenciação entre lógica e lógica de programação
- O que são programas e para que eles servem?

Tópico 2:

- Algoritmo
- Funções e aplicações do algoritmo
- Regras para criação de algoritmo
- Fluxograma (diagrama de blocos)
- Pseudocódigo (português estruturado)

Tópico 3:

- Pseudocódigo
- Pseudocódigo
- Recursos de comparação e cálculo

Capítulo 2 – Controle de Fluxo e Estrutura de Repetição

Tópico 1:

- Controle de Fluxo
- Estrutura sequencial
- Estrutura de seleção (simples, composta e múltipla)

Tópico 2:

- Estrutura de Repetição
- Estruturas de repetição
- Flag de resposta e flag predeterminado

11. DOS RECURSOS

11.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso, após a divulgação do resultado parcial, preenchendo o **anexo único** conforme prazo estabelecido no Cronograma, **item 12**.

11.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por *e-mail* para csmbv.extensao@ifsertao-pe.edu.br.

11.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos

11.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	04/11/2021
Período de inscrição	04/11 a 09/11/2021
Resultado parcial	10/11/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

Recursos	11/11/2021
Resultado final	12/11/2021
Período de matrícula	16 e 17/11/2021
Início do Curso	18/11/2021
Término do Curso	23/12/2021

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga-horária do curso e nota média de 60 pontos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

14.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

14.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Santa Maria da Boa Vista e dos professores.

14.5 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

14.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão e Relações Organizacionais, Direção-Geral e se necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

14.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 1º de novembro de 2021.

Humberto Alencar de Sá
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

EDITAL Nº 10/2021 – IFSertãoPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo para Curso de Formação Continuada–FC, regido pelo Edital n.º 10/2021, realizado pela Coordenação de Extensão e Relações Organizacionais do Campus Santa Maria da Boa Vista do IF SERTÃO-PE.

Eu, _____,

portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo para ingresso de estudantes no curso de Formação Continuada–FC, na modalidade remota, do Campus Santa Maria da Boa Vista, Curso _____.

Conforme o Edital n.º 10/2021, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto a Coordenação de Extensão do Campus Santa Maria da Boa Vista, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão(ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO